Aracati

Mensagem de Lei N.º 110/2014 **Aracati, 07 de agosto de 2014.**

Exmo. Sr.
João Moreira Falcão Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aracati

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação por essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA, PARA A REALIZAÇÃO DAS 3ª, 4ª E 5ª ETAPAS DO CIRCUITO DE VELAS DO ARACATI, NAS COMUNIDADES DE LAGOA DO MATO, MAJORLÂNDIA E CANOA QUEBRADA, NA FORMA QUE INDICA.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as nossas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 Farias Brito
CEP: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

Conselho Comunitário de Canoa Quebrada

Ofício 020/2014

Para: Prefeitura Municipal de Aracati.
ATT: Sr. Prefeito Francisco Ivan Silvério da Costa

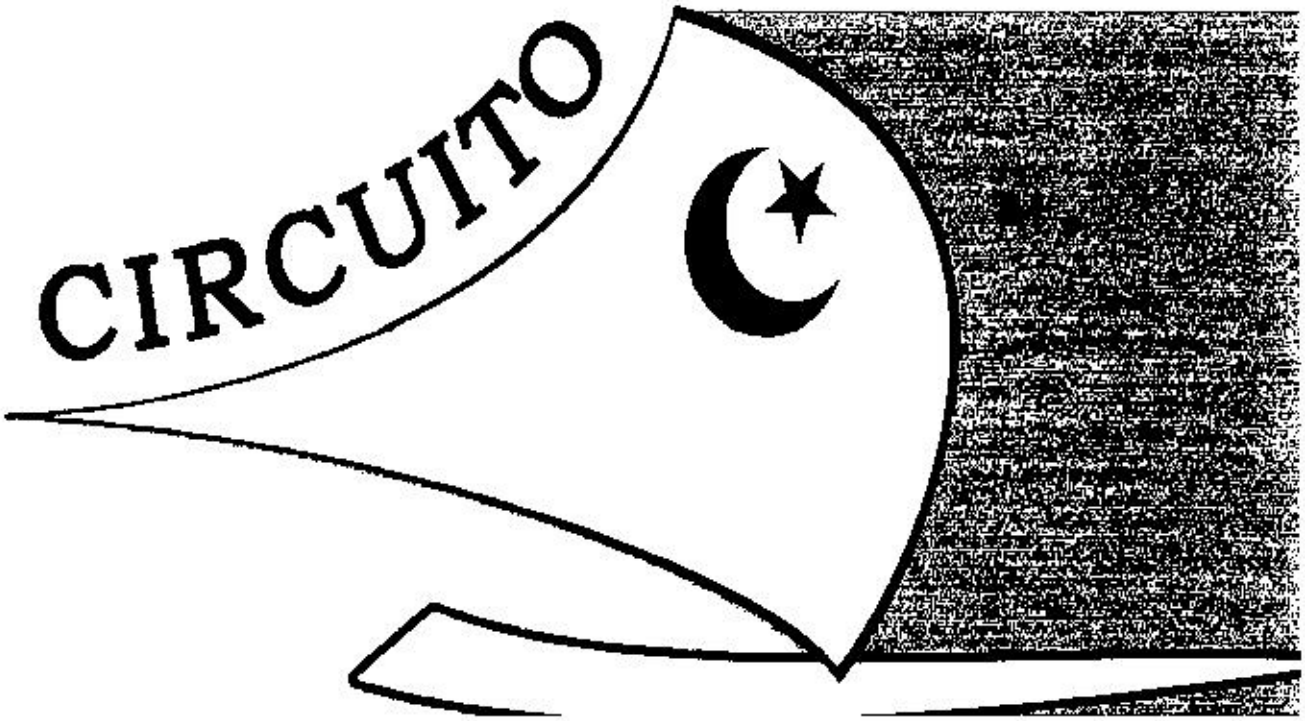
Assunto: Patrocinio do Circuito Velas do Aracati.

Satisfação em cumprimentá-lo, virmos por meio deste instrumento, solicitar de vossa senhoria apoio patrocínio para o evento Circuito Velas do Aracati que acontecerá no período de 31/08/2014 a 14/12/2014 nas praias de Lagoa do Mato, Majorlandia e Canoa Quebrada.
No valor total de 24.248,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais) sendo que, o recurso deverá ser liberado obedecendo as datas a baixo relacionadas:
Até dia 31/08/2014 r$ 6.474,00 etapa LAGOA DO MATO.
Até dia 28/09/2014 r$ 6.474,00 etapa MAJORLANDIA.
Até, dia 14/12/2014 r$ 11.300,00 etapa CANOA QUEBRADA.
Totalizando, r$ 24.248,00
O recurso patrocinado pelo município será distribuído de acordo com o cronograma de despesas em anexo.
Na certeza de sermos atendidos ao nosso pleito agradecemos desde já.
Atenciosamente:

Canoa Quebrada – 24/07/2014

Francisco Edvando Ferreira

Francisco Edvando Ferreira
Presidente do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada -CCCQ



VELAS DO ARACATI

2014

REALIZAÇÃO:

Conselho
Comunitário de
Canoa Quebrada

Aracati

APOIO:

CARNEIRO

DESCRIÇÃO:

"O Circuito Velas do Aracati " é uma iniciativa do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada-CCCQ que será realizado no período de 2014 nas Praias de; Quixaba, Retirinho, Lagoa do Mato, Majoriándia e Canoa Quebrada, onde proporcionará a integração da comunidades, pescadores, turistas e parceiros do litoral leste. O evento engloba pescadores de comunidades vizinhas, tornando possível a integração de comunidades co-irmãs.

Nossos pescadores são um dos ícones da cultura cearense, valorizaremos seus costumes, crenças e tradições.

OBJETIVO GERAL:

Realizar o Circuito Velas do Aracati, com competições de jangadas pequenas (2,65 m.) e grandes (2,95 m.) com a presença de realizadores e competidores e resgatar a tradição da pesca artesanal nas praias do Aracati.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Estimuiar o desenvoivimento turístico, cuiturai, econômico e social das Praias do Aracati, Promover as comunidades através de apresentações de produtos culturais como: artesanato, gastronomia e apresentações artísticas;

Divulgar e fomentar o turismo da região, com ênfase na tradição pesqueira;

Proporcionar integração social das comunidades, pescadores, visitantes e parceiros;

Fomentar a economia local.

JUSTIFICATIVA:

Aracati a 150 km da capital Fortaleza, somos o segundo destino turistico do Ceará e Indutor do Turismo no litoral leste. Sendo um lugar onde o turismo, o artesanato e a pesca são as principais atividades econômicas. O **Circuito Velas do Aracati** tem como finalidade promover a cultura local, regional objetivando realizar uma interação entre realizadores, turistas, pescadores, comunidades, configurando-se em um incentivo para os pescadores continuarem a atividade da pesca desenvolvida culturalmente na região.

CRONOGRAMA DO EVENTO

Circuito Velas do Aracati:

3ª etapa	31/08/2014	Praia de Lagoa do Mato
4ª etapa	28/09/2014	Praia de Majorlandia
5ª etapa	14/12/2014	Praia de Canoa Quebrada

CUSTOS DO PROJETO

Confecções de 40 velas e pinturas.	R$	12.000,00
120 camisas, 10 troféus e 50 cestas básicas.		4.580,00
Divulgação do evento.		826,00
Serviço de som e banda.		1.174,00
Premiação das duas categorias do 1º ao 5º lugares.		3.000,00
TOTAL		**21.580,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – 30 %		6.474,00

Confecções de 40 velas e pinturas.	R$	12.000,00
120 camisas, 10 troféus e 50 cestas básicas.		4.580,00
Divulgação do evento.		826,00
Serviço de som e banda.		1.174,00
Premiação das duas categorias do 1º ao 5º lugares.		3.000,00
TOTAL		**21.580,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI = 30 %		6.474,00

Confecções de 60 velas e pinturas.	20.020,00
120 camisas, 20 troféus e 60 cestas básicas.	7.680,00
Divulgação do evento.	1.000,00
Serviço de som e banda.	2.000,00
Premiação das duas categorias do 1º ao 5º lugares.	6.000,00
Premiação do circuito das duas categorias do 1º lugares	1.000,00
TOTAL	**37.700,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI = 30 %	11.310,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO CIRCUITO VELAS DO ARACATI, 03 ETAPAS RESTANTES	**80.860,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI = 30 %	**24.248,00**

Confecções de 40 velas e pinturas.	R$	12.000,00
120 camisas, 10 troféus e 50 cestas básicas.		4.580,00
Divulgação do evento.		826,00
Serviço de som e banda.		1.174,00
Premiação das duas categorias do 1º ao 5º lugares.		3.000,00
TOTAL		**21.580,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI = 30 %		6.474,00
Valor patrocinado pela prefeitura de Aracati		
Premiação em r$		3.000,00
120 camisas		1.800,00
Som e banda		1.174,00
10 troféus		500,00
Sub - Total		**6.474,00**

Confecções de 40 velas e pinturas.	R$	12.000,00
120 camisas, 10 troféus e 50 cestas básicas.		4.580,00
Divulgação do evento.		826,00
Serviço de som e banda.		1.174,00
Premiação das duas categorias do 1º ao 5º lugares.		3.000,00
TOTAL		**21.580,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI = 30 %		6.474,00
Valor patrocinado pela prefeitura de Aracati		
Premiação em r$		3.000,00
120 camisas		1.800,00
Som e banda		1.174,00
10 troféus		500,00
Sub - Total		**6.474,00**

Confecções de 63 velas e pinturas.		20.020,00
200 camisas, 12 troféus e 60 cestas básicas.		7.680,00
Divulgação do evento: rádio, carro de som, faixas, cartazes ...		1.000,00
Serviço de som e banda		2.000,00
Premiação das duas categorias do 1º ao 5º lugares.		6.000,00
Premiação do circuito das duas categorias 1º lugares		1.000,00
TOTAL		**37.700,00**
PATROCINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI = 30 %		11.300,00
Valor patrocinado pela prefeitura de Aracati		
Premiação em r$ da 5ª etapa e do 1º lugares do circuito		7.000,00
120 camisas		1.800,00
Som e banda		2.000,00
10 troféus		500,00
Sub - Total		**11.300,00**
Total		**24.248,00**

Francisco Edvando Ferreira

Francisco Edvando Ferreira

Presidente do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada - CCCQ

Conselho Comunitário de Canoa Quebrada - CNPJ – 01.528.068/0001-00

CARTÓRIO ALEXANDRE
CNPJ: 08.578.525/0001-03
Rua Cel. Alexandrino 744
Fone: ( ) 3421 3782

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA MUNICIPIO DE ARACATI-CE

CAPÍTULO 1° - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1°- O Conselho Comunitário de Canoa Quebrada, no Município de Aracati, Estado do Ceará, Brasil, criado em 13 de Maio de mil novecentos e noventa e seis (1996), e sediado na Rua Dragão do Mar, s/n, no Pólo de Lazer sala 02, Canoa Quebrada. É composto pelos representantes dos segmentos organizados e pessoas da comunidade de Canoa Quebrada, que livremente queiram dele tomar parte, sendo constituído pela Assembléia Geral, por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto de membros.

1° O Conselho não tem caráter político partidário nem religioso, sendo isento de qualquer discriminação ou preconceito relativo a gênero, cor, raça, credo, idade, classe social, concepção político partidária, filosófica ou nacionalidade.

2° O Conselho não terá fins lucrativos nem remunerará qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, bem como não visa á distribuição de lucros ou dividendos a seus mantenedores, associados ou benfeitores.

3° O Conselho existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus membros e sócios.

Art 2° **SÃO FINALIDADES DO CONSELHO**

a) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores da vila de Canoa Quebrada, os princípios de solidariedade, união e amizade;
b) Capacitar à comunidade através da organização e coordenação das Instituições e segmentos sociais produzindo oficinas, seminário e palestras;
c) Organizar os moradores de Canoa Quebrada, com vistas á defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos, a execução das medidas que lhe assegura a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;
d) Promover eventos, shows artísticos e culturais, atividades esportivas e recreativas com a finalidade de melhorar a qualidade de vida em especial das crianças, jovens e idosos;
e) Apoiar a implementação e manutenção da Unidade de Conservação - UC – Área de Proteção Ambiental de Canoa Quebrada – APACQ -, o seu reflorestamento, arborização e paisagismo natural e urbano;
f) Desenvolver ações que melhorem a limpeza, coleta, reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos – Lixo;
g) Elaborar e executar projetos, programas e planos de gestão comunitária nas áreas de saúde pública, meio ambiente, cultura, ecoturismo, inclusão digital e desenvolvimento da consciência, dentre outras, em parceria com grupos, órgãos e instituições não governamentais e governamentais;

Egidio Barreto
Advogado OAB/CE 5142
CPF: 116.690.041-72

Esta cópia é reprodução fiel da original
Em testemunho da Verdade
Dou Fe
12 NOV. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gurgel Neto SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
L7W6 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.658

CARTÓRIO ALEXANDRE
CNPJ: 08.576.326/0001-
Rua: Cel. Alexandrino 74
Fone: (21) 2621 1766

h) Promover atividades que visem divulgar informações sobre o trabalho do Conselho Comunitário e a saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outros aspectos da vida da população;
i) Contratar pessoas, profissionais e equipes multidisciplinares para desenvolver as finalidades do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO 2º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 3º A Diretoria Executiva será composta de: Presidente, Vice-Presidente, (1º) Secretário, (2º) Secretário, (1º) Tesoureiro, (2º) Tesoureiro, (1º) Fiscal, (2º) Fiscal, (1º) suplente.

Art. 4º COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA

a) Coordenar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
b) Coordenar todas as atividades do Conselho Comunitário, e distribuir tarefas entre seus membros;
c) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais do Conselho, indicando um diretor para cada departamento;
d) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples de seus membros, ou de dois terços (2/3) do Conselho Fiscal.

Art. 5º COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

AO PRESIDENTE:

Dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

Convocar e dirigir a Assembléia Geral;

Representar extra e juridicamente o Conselho em qualquer oportunidade;

Orientar as diversas atividades programadas e devidamente postas em execução.

AO VICE-PRESIDENTE

Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

AO PRIMEIRO (1º) SECRETÁRIO

Redigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões e Assembléias Gerais, bem como ofícios e demais correspondências do Conselho Comunitário mantendo em dias e organizadas.

AO SEGUNDO (2º) SECRETÁRIO

Auxiliar e substituir o primeiro (1º) secretario em suas faltas ou impedimentos.

AO PRIMEIRO (1º) TESOUREIRO

Efetuar pagamentos de despesas correntes;

Prestar contas mensalmente de importâncias recebidas;

Esta cópia confere com a original
Em testemunho da Verdade
1 7 AGO. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Newton Gurgel P. Neto SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
Fl. Fl. 393.691

CARTÓRIO ALEXANDRE GO...
CNPJ: 08.578.926/0001-45
Rua: Cel. Alexandrino, 744
Fone: (38) 3421 1785

Manter em ordem a contabilidade;

Assinar cheques com o Presidente;

Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente;

Coordenar as campanhas financeiras.

AO SEGUNDO (2º) TESOUREIRO

Auxiliar e substituir o primeiro (1º) Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO 3º DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos, e um (1) suplente.

ÚNICO – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um (1) será escolhido Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 7º COMPETE AO CONSELHO FISCAL

a) Convocar a Diretoria Executiva do Conselho, para apresentar a prestação de contas;
b) Aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva, quando esta não deixar lugar as dúvidas;
c) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva, ou esta mesma Comissão manifestar má vontade em prestar contas, ou esclarecimentos devidos.
d) Fiscalizar as atividades executadas pelo Conselho Comunitário.

AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria Executiva;

Fiscalizar as atividades da Diretoria Executiva e aplicar os Estatutos.

AO PRIMEIRO (1) FISCAL

Auxiliar e substituir o Presidente do Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos.

AO SEGUNDO FISCAL

Auxiliar e substituir o Primeiro Fiscal em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º A Assembléia Geral é o poder soberano do Conselho Comunitário, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
c) Apreciar e aprovar a prestação de contas, apresentada pela Diretoria Executiva;

Esta cópia confere com a original
Em testemunho da Verdade
12 AGO 2013
Tabelião Alexandre Gondim - TABELIÃO
Selo Digital SUBSTITUTO
XJK8 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.560

CARTÓRIO ALEXANDRE ...
CNPJ: 06.578.926/0001-...
Fone: (88) 3421 1748

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Conselho Comunitário;
e) Reunir-se ordinariamente cada trinta (30) dias, e extraordinariamente tantas quantas vezes forem necessárias por convocação da Diretoria Executiva, ou por um terço (1/3) dos membros.

CAPÍTULO 5º - DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 9º - **SERÃO CONSIDERADOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

a) Os representantes das Associações legalmente constituídas e segmentos organizados da vila de Canoa Quebrada, devidamente eleitos para tal fim;
b) Os moradores de Canoa Quebrada que tenham demonstrado vontade e trabalho devidamente eleitos por dois terços (2/3) da Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

1º É DIREITO DE CADA MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

a) Votar e ser votado nas eleições Gerais;
b) Participar das reuniões e Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Comunitário abordando críticas e propostas construtivas;
d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pelo Conselho Comunitário, do conjunto dos membros e comunidade em geral.

2º– É DEVER DE CADA MEMBRO DO ONSELHO COMUNITÁRIO

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e a Diretoria Executiva;
b) Prestigiar o Conselho com sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ele realizada;
c) Contribuir financeiramente para o Conselho Comunitário conforme determinação da Assembléia Geral.

ÚNICO – Os membros do Conselho Comunitário não respondem nem solidária nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pelo Conselho Comunitário.

CAPÍTULO 6º DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10º - A Diretoria Executiva do Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma (1) vez por mês, em dia e hora que serão fixadas pelos seus membros, para tratar das atividades do Conselho Comunitário e distribuir responsabilidades.

Art. 11º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, contas e esclarecimentos.

Art. 12º - Todo e qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que faltar três (3) reuniões consecutivas sem justificativa por escrito, será substituído assumindo o suplente, ou membro indicado pela Diretoria Executiva referendado pela Assembléia Geral.

Esta cópia confere com a original
em Testemunho
da Verdade
12/DEZ. 2013
Alexandre Girardim - TABELIÃ
Neto SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.659

CARTÓRIO ALEXANDRE G...
CNPJ: 06.57[illegible]0001-..
Rua: Cel. Alexandrino, 74...
Fone: (88) 9421 1766
Canoa...

Art. 13º - A convocação de reunião extraordinária será feita através de nota circular entregue até vinte e quatro (24) horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO 7º DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - A Eleição para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário ocorrerá de quatro em quatro anos, devendo acontecer trinta (30) dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

CAPÍTULO 8º DAS RENDAS

Art. 15º As rendas do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada serão constituídas pelas contribuições de seus membros, subvenções governamentais e privadas, doações, taxas devidamente legalizadas, convênios e resultados de promoções filantrópicas, esportivas, artísticas , culturais e ambientais.

ÚNICO – As rendas e os excedentes de receita apurados serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO 9º DAS PENALIDADES

Art. 16º Os membros do Conselho Comunitário estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) **Advertência:**
Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros do Conselho Comunitário ou cometerem ações que comprometam o bom funcionamento do Conselho Comunitário.

b) **Exclusão:**
Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões corporais ou em caso de fazer uso do cargo que ocupam para próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPÍTULO 10º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - A Diretoria Executiva organizará estrutural e administrativamente o Conselho Comunitário para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18º - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim com a participação de dois terços (2/3) de seus associados, numa primeira convocação, que deverá ocorrer até as dezessete horas (17h00hs) e em segunda convocação, com maioria simples dos associados, em pleno direitos sociais, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 19º - Com a extinção do Conselho Comunitário seu patrimônio será destinado ao Conselho de Idosos de Canoa Quebrada.

Art. 20º - O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público Municipal, Estadual, ou Federal, deverá se[illegible]

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM OFÍCIO 06
Esta cópia é reprodução fiel com a original
Em testemunho da Verdade
Dou Fé
12 AGO. 201
Alexandre Gondim - TABEL
SUBSTITUTO
B19F 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 333.662

CARTÓRIO ALEXANDRE ...
CNPJ: 08.576.926/0001-...
Rua: Cel. Alexandrino, 74...
Fone: (83) 3421 17...

afastar do cargo de acordo com a legislação Eleitoral, e no caso de ser eleito, assumirá o - Caixa suplente, e não sendo eleito, voltará assumir o cargo que exercia no Conselho Comunitário.

Art. 21º - As chapas que concorrerem á eleição para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devem ser inscritas até sessenta (60) dias antes do pleito Eleitoral, para que num prazo de quarenta e cinco (45) dias antes das eleições, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 22º Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos através de Regimento Interno, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os membros e associados em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 11 de Dezembro de 2010

Membros Fundadores

Oscar Antonio Della Santa – 1º Coordenador

Raimundo Nonato Alves dos Santos - 2º Coordenador

Juracy Pinheiro – 1º Secretário

Maria Ângela – 2º Secretária

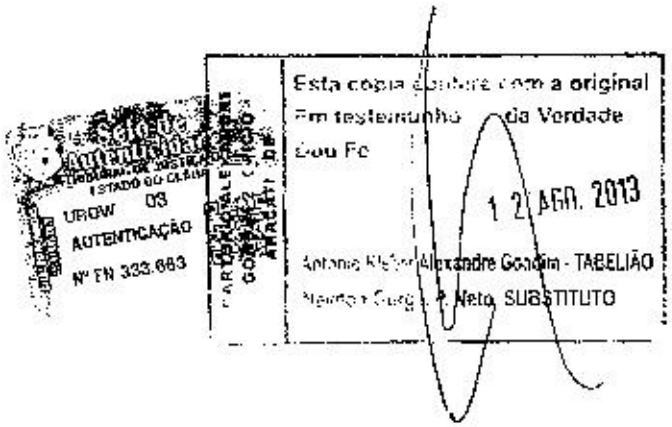
Francisca Honorato dos Santos – 1º Porta - voz

Álvaro Diógenes de Carvalho – 2º Porta- voz

Maria Alzenir do Nascimento – Membro do Conselho Fiscal

Maria de Lourdes da Rocha Fernandez - Membro do Conselho Fiscal

Egidio Barreto
Advogado OABPE 5142
CPF: 136.099.84172



CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
CNPJ: 06 578 [illegible]001-45
Rua Cel. Alexandre, 744
(88) 3421 1788

Membros da Diretoria Atual

Presidente: Francisco Edvando Ferreira

Francisco Edvando Ferreira

RG: 591282/83 SSP-CE

CPF: 241.856.713-34

Vice-Presidente: Francisco de Assis H. da Rocha

Francisco de Assis Honorato

RG: 517356 SSP-CE

CPF: 23180013-68

1ª Tesoureira: Francisca Honorato dos Santos

Francisca Honorato dos Santos

RG: 1455224 SSP-CE

CPF: 322.016.803.53

2º Tesoureiro: Adriano Costa Maia

Adriano Costa Maia

RG: 2002010219797 SSP-CE

CPF: 600.038.263-41

1ª Secretária: Valquiria dos Santos de Oliveira

Valquiria dos santos de Oliveira

RG: 35123512000 SSP-CE

CPF: 002.026.483-62

2º Secretário: Francisco Rodrigo Honorato dos Santos

Francisco Rodrigo Honorato dos Santos

RG: 98099025486 SSP-CE

CPF: 990653473-72

Esta cópia confere com a original
apresentado
Dou Fé
12 AGO. 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim - TABELIÃO
Neilton Gurgel P. Neto. SUBSTITUTO

CARTÓRIO ALEXANDRE GO...
CNPJ: 25.57... 0001-...
Av. Dr. Alexandre ... 744
Fone: (23) 3421 1788
...

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal: Paula Renata Oliveira

Paula Renata Oliveira

RG:2001015090727 SSP-CE

CPF: 66078709372

1º Fiscal: Gracia Maria dos Santos Monteiro

Gracia Maria dos Santos Monteiro

RG: 94002465173 SSP-CE

CPF: 323.564.043-68

2º Fiscal: Elsa Santos Oliveira

Elsa Santos de Oliveira

RG: 2001002276800 SSP-CE

CPF 660.787.093-72

Suplente Fiscal: [illegible]

Rosangela da Costa santos

RG: 2060010394702 SSP-CE

CPF: 629791083-91

Canoa Quebrada, 11 de Dezembro de 2010.

CARTORIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO SOB O Nº 22625
REGISTRADO SOB O Nº 9601
NO LIVRO B - 54
ARACATI (CE) EM 12 AGO. 2013

C4KR 11 REGISTRAL Nº AE 899.843

Este cop... é fiel ao original
Em testemunho da Verdade
Dou Fé
Aracati
12 AGO 2013
Antonio Kleber Alexandre Gondim TABELIÃO
Newton ... P. Neto SUBSTITUTO

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
TAXA JUDICIÁRIA
PROVIMENTO 06/2010
Emolumentos 43,54
Fermoju 3,40
Fetc 3,43
Nº Selo AE-99993
Via 6

AUTENTICADO 03 ... GONDIM 2º OFÍCIO ARACATI CE

CNPJ: 06.578.926/0001-45
Rua: Cel. Alexandrino, 744
Fone: (88)3421-1788
Aracati - Ceará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2013 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA COM MANDATO DE 04 (QUATRO ANOS), FINALIZANDO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017. ABRIU A ASSEMBLÉIA O PRESIDENTE FRANCISCO EDVANDO FERREIRA AGRADECENDO AOS PRESENTES PELA PARTICIPAÇÃO E SOLICITANDO A IDENTIFICAÇÃO E A ENTIDADE OU GRUPO QUE REPRESENTAM. ESTAVAM PRESENTES A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTEVÃO; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANOA QUEBRADA; ASSOCIAÇÃO DE POUSADAS; ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA; ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES RADICAIS E ASSOCIAÇÃO DE GUIAS E INFORMANTES TURÍSTICOS DE CANOA QUEBRADA. A SEGUIR O PRESIDENTE FEZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E AS INICIATIVAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS SOCIAIS E AMBIENTAIS, EVENTOS CULTURAIS E PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO E SETOR PRIVADO. DESTACOU A IMPORTÂNCIA QUE O CONSELHO TEM PERANTE A COMUNIDADE NO SENTIDO DE COORDENAR O TRABALHO DAS DIFERENTES ASSOCIAÇÕES EXISTENTES EM CANOA QUEBRADA ATRAVÉS DO DIÁLOGO BUSCANDO A UNIÃO EM PROL DO BEM COMUM E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. O PRESIDENTE FALOU SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS QUE SERÁ ENTREGUE ATÉ O FINAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, JÁ QUE PRECISA AINDA FINALIZAR ALGUMAS ATIVIDADES E EVENTOS, DENTRE OS QUAIS A PRIMEIRA REGATA DRAGÃO DO MAR, ONDE JANGADAS DE CANOA QUEBRADA E DE OUTRAS PRAIAS COMPETIRÃO NO DIA 15 DE DEZEMBRO NA PRAIA DE CANOA. LOGO A SEGUIR OS PRESENTES FALARAM SOBRE AS SUAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E O TRABALHO POR ELAS DESENVOLVIDO, TROCANDO IDÉIAS E FAZENDO

A DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA TOMOU POSSE IMEDIATAMENTE, EM CLIMA DE SATISFAÇÃO PELO DEVER CUMPRIDO. EU, OSCAR ANTONIO DELLA SANTA - ÍNDIO -, MEMBRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO, REDIGÍ ESTA ATA QUE DEPOIS DE LIDA VAI ASSINADA POR QUEM DE DIREITO PARA QUE CUMPRA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM 07 DE DEZEMBRO DO ANO 2013 EM CANOA QUEBRADA.

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA)

Gessilva Soares - Pres. - Ass. Canoa Criança

JOSÉ RAFAEL BERNARDO VICE PRESIDENTE CANOA

MORANTES DE CANOA QUEBRADA

Gerson Alberto dos Santos

Mateus Freire da Silva AGTCQ ASS DE G.T DE CANOA

Ass. Pequenos APHC Associação Pousadas e Hotéis Canoa

Juliana Costa Maia - Conselho Comunitário / JACQ

Leonardo dos Santos de Freitas - Conselho Comunitário

Bruno Ramos Soares Oliveira - Conselho Comunitário

Associação Comunitária dos Jangadeiros (A.M.E.C.Q)

Thiago Fortes - Ass dos Moradores

Ass. Pequenos

Soraya Nunes Barbosa

Francisco de Assis Nascimento da Rocha

Edcarlos - Assoc Moradores Canoa Quebrada

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO SOB O Nº 22982
REGISTRADO SOB O Nº 9969
DO LIVRO B - 55
ARACATI (CE) EM 19 DEZ. 2013

CARTÓRIO ALEXANDRE GONDIM
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/2010
Emolumentos 11 48,54
Ferroviário 11 5,40
Fem. 11 3,46
Nº Selo 11 0144 33
Via

MAUD REGISTRAL 11

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201404084457

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01.528.068/0001-00
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 21/09/2014

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.528.068/0001-00 MATRIZ		05/11/1996

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CCCQ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DRAGAO DO MAR	SN	POLO DE LAZER SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.800-000	CANOA QUEBRADA	ARACATI	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2013** às **15:33:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/08/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA
CNPJ: 01.528.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:59:27 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2015.
Código de controle da certidão: **46FC.6F04.EFB4.0C6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01528068/0001-00
Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE CQ MUNICIPIO DE ARACATI
Nome Fantasia: CCCQ
Endereço: LOC CANOA QUEBRADA S/N 0 / ZONA RURAL / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070705092996367014

Informação obtida em 23/07/2014, às 15:55:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204662014-88888068
Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA
CNPJ: 01.528.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital sócial, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2014.
Válida até 19/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.528.068/0001-00
Certidão nº: 53663021/2014
Expedição: 23/07/2014, às 15:15:55
Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.528.068/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.528.068/0001-00
Certidão nº: 53663021/2014
Expedição: 23/07/2014, às 15:15:55
Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.528.068/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANCAS
CERTIDAO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001625

INSCRIÇÃO **Razão Social**

00000450897 **CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA**

Documento **Bairro** **CEP**

C.N.P.J.: 01.528.068/0001-00 CANOA QUEBRADA 62800000

Localizado

RUA DRAGAO DO MAR, SN - POLO DE LAZER S02 - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

30865 - CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA

Endereço

RUA DRAGAO DO MAR, SN POLO DE LAZER SALA 0

CANOA QUEBRADA ARACATI CEP: 62800000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 01.528.068/0001-00

Natureza juridica

Pessoa Juridica

C E R T I D Ã O

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venher a ser apuradas, mesmo referentes a periodos compreendidos nesta Certidão, da responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura qualquer débito referente a Tributos Municipais.

ARACATI-CE, 01 DE AGOSTO DE 2014

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

EXPIRA EM: 29/10/2014

COD. VALIDAÇÃO 0000001625

Emitido por: FRANCISCA Em: 01/08/2014

Para validar essa certidão acesse o site www.aracati.ce.gov.br